

Ata da 237ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno do CFESS ocorrida por meio de videoconferência, no dia 12 de fevereiro de 2021, Gestão 2020-2023 –  
*Melhor Ir à Luta com Raça e Classe em Defesa do Serviço Social.*

1 No dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se, por meio de videoconferência  
2 (Plataforma *Teams*), as conselheiras constantes da lista de presença em termo próprio, para  
3 participarem da 237ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, conforme convocação, por meio  
4 da Comunicação Interna CFESS Nº 02/21, de 10 de fevereiro de 2021. Estiveram presentes  
5 em todos os dias e horários à reunião as(o) seguintes conselheiras(o): Maria Elizabeth Santana  
6 Borges (Conselheira presidente); Maria Rocha (Conselheira vice-presidente); Dácia Teles  
7 (Conselheira 1ª secretária); Kelly Melatti (Conselheira 1ª tesoureira); Francieli Borsato  
8 (Conselheira 2ª tesoureira); Lylia Rojas (Membra do Conselho Fiscal); Elaine Pelaez  
9 (Conselheira 1ª Suplente); Carla Pereira (Conselheira 2ª Suplente); Mauricléia Soares dos  
10 Santos (Conselheira 3ª Suplente); Agnaldo Knevez (Conselheiro 4º Suplente); Dilma Franclin  
11 (Conselheira 5ª Suplente); Emilly Tenório (Conselheira 6ª Suplente); Ruth Bittencourt  
12 (Conselheira 7ª Suplente); Eunice Damasceno (Conselheira 8ª Suplente) e Kênia Figueiredo  
13 (Conselheira 9ª Suplente). Não participaram do Conselho Pleno as conselheiras Daniela  
14 Moller (Conselheira 2ª secretária), Alessandra Dias (Membra do Conselho Fiscal); Priscilla  
15 Cordeiro (Membra do Conselho Fiscal). Também participaram as assessorias especiais  
16 Cristina Abreu e Zenite Boga; assessorias jurídicas Érika Medeiros, Sylvia Terra e Vitor  
17 Alencar e a trabalhadora Sandra Sempé. No dia doze de fevereiro, a partir das dezenove horas  
18 e quinze minutos (19h15min), os trabalhos foram abertos pela Presidenta que, após as  
19 saudações iniciais, explicou que a convocação desse Pleno Extraordinário se fez em razão da  
20 necessidade de efetivar as orientações jurídicas sobre processo administrativo decorrentes de  
21 encaminhamentos do Pleno realizado na primeira semana do mês. A pauta foi lida e aprovada,  
22 na sequência, a presidenta Elizabeth reafirmou a responsabilidade da entidade que tratará de  
23 processo administrativo e ético, *ambos sigilosos*, como decorrência, não será registrado o  
24 mérito do debate, apenas os encaminhamentos. Quanto ao processo administrativo, foi  
25 debatido o teor de uma denúncia que o Cfess recebeu. Feitas as análises, as assessorias  
26 jurídicas apontaram que as questões apresentadas no documento suscitam apuração  
27 administrativa por parte deste Federal, para isso, é necessária a abertura de Sindicância  
28 Investigativa para aferição das situações trazidas. Foi explicado que a Comissão de  
29 Sindicância é composta por quatro Assistente Sociais, que podem ser da base ou da diretoria,

30 sendo três efetivos(as) e um(a) suplente, que são nomeados(as) mediante Portaria. Realizou-se  
31 discussão sobre o perfil para a composição da Comissão de Sindicância, sendo definido que  
32 seriam convidadas 04 profissionais de base. Na sequência foram registrados nomes de  
33 profissionais avaliadas com o perfil necessário, assim, serão consultadas com o propósito de  
34 verificar as disponibilidades para assumir essa tarefa de interesse do Conjunto. Diante de  
35 possíveis indisponibilidades dessas profissionais sugeridas para compor a comissão, será  
36 considerada a possibilidade de se compor com uma representação do Cfess na suplência, mas  
37 isso somente se esgotadas as possibilidades e com novo debate da Diretoria. Face as  
38 discussões, o Pleno deliberou pela instauração de Sindicância Investigativa e de nomes para  
39 compor a Comissão. **Encaminhamento:** Realizar os procedimentos administrativos  
40 necessários para seu funcionamento, que contará com a assessoria jurídica em todas as suas  
41 fases, incluindo a elaboração e expedição da Portaria, consignando os fatos que deverão ser  
42 apurados na sindicância (responsáveis: Sandra e Vitor Alencar). Em continuidade, foi  
43 apresentado o PARECER JURÍDICO nº 05/21 referente a apresentação da minuta de Ofício a  
44 ser encaminhada aos/as trabalhadores/as do Regional que enviaram a denúncia. O parecer foi  
45 acatado pelo Conselho Pleno. **Encaminhamento:** envio do ofício aos/as trabalhadores/as do  
46 Cress para o mesmo e-mail em que foi enviada a denúncia o Cfess. (responsáveis: Sandra,  
47 Ester e Kelly). Logo após também foi apresentado PARECER JURÍDICO nº 06/21 referente  
48 ao pedido de DESAFORAMENTO CFESS nº 01/21 de denúncia ética protocolizada perante  
49 Cress, mediante a arguição de impedimento deste Regional para processar e julgar a denúncia.  
50 O Conselho Pleno acatou o pedido de desaforamento emanado do CRESS que será  
51 desaforado para o CRESS 17ª ES, conforme teor debatido. **Encaminhamento:** Enviar ofício  
52 com cópia desse parecer para o Presidente do Cress; para a pessoa que denunciou e o Cress  
53 17ª Região/ES para cumprimento da decisão do Cfess quanto ao processamento regular da  
54 denúncia, em seu âmbito de jurisdição (responsáveis: Ester e Sylvia). Também foi discutido  
55 questionamento encaminhado ao Cfess, acerca de **divulgação sobre de convênio entre um**  
56 **CRESS e instituição bancária para programa de pontos como** forma de estímulo para a  
57 categoria pagar a anuidade. O assessor jurídico Vitor Alencar analisou o ponto e destacou o  
58 disposto na Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência no âmbito do Conjunto  
59 CFESS-CRESS em que o artigo 8º define que “*Fica proibida a utilização de brindes e*  
60 *assemelhados para incentivar o pagamento de anuidades no âmbito do Conjunto CFESS-*  
61 *CRESS*”. Assim, cumpre evitar medidas que possam parecer favorecimento de uma entidade  
62 privada específica. O assessor jurídico Vitor recomendou que é um fato que requer apuração e

63 tomado de providencias, uma vez que pode contrariar os preceitos defendidos pela profissão  
64 **Encaminhamento:** Apurar os fatos. (responsável: Vitor Alencar). Outro ponto apresentado  
65 tratou de oficio recebido pelo Cfess onde foi questionado sobre a obrigatoriedade do  
66 afastamento temporário de conselheira/o a partir da instauração do Processo Ético e,  
67 igualmente, se há necessidade de reordenamento dos cargos por afastamento de uma pessoa  
68 denunciada que possui um dos cargos da Diretoria, ou seja, se há obrigação de preencher o  
69 cargo vago. **Encaminhamento:** Responder ao oficio, informando que enquanto os  
70 procedimentos estiverem suspensos (prazos não constam para a prescrição), o/a conselheiro/a  
71 só deverá ser afastado quando a comissão de instrução voltar a funcionar e a contagem dos  
72 prazos retornarem (responsável: Kelly). Por fim, foi informado pela conselheira Francieli a  
73 proposta de cronograma de atividades da CPAD aprovada pelo Conselho Pleno, que será por  
74 e-mail antes do próximo pleno. Encerrado esse ponto, foi indicado o término da reunião do  
75 Conselho Pleno, com a conselheira presidente Maria Elizabeth Santana Borges tecendo as  
76 considerações finais e, não havendo mais o que tratar, deu a mesma por encerrada com  
77 agradecimento a participação e qualidade dos debates realizados. Nada mais havendo a tratar,  
78 na condição de Secretária, eu, Dácia Cristina Teles Costa, lavrei a presente ata, que assino em  
79 conjunto com a Presidenta do Conselho.

80 Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

81  
82  
83

**Maria Elizabeth Santana Borges**  
Presidente

**Dácia Cristina Teles Costa**  
1ª Secretária